



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18639/2011 – 23130**  
Usuário: **FLORAX E GLOBO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**  
CNPJ: **37.832.508/0001-66**  
Município: **ANÁPOLIS**

**DECLARAÇÃO 597/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Rua R 02, Quadra 11-A, Módulo 01 – Distrito Agroindustrial de Anápolis- DAIA**, nas coordenadas geográficas **16°23'41,88" S e 48°55'33,44" W**, no município de **Anápolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Eberson Santos de Carvalho, CPF 319.254.301-97**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente